



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS  
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 32/2025.

Rolador, RS, em 18 de Março de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor  
**JOÃO LUIZ MENEZES DE MORAIS**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**Nesta**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 29/2025, com a seguinte ementa:

*“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para atender demandas da Administração, sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

**JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES**  
Prefeito



Projeto de Lei nº 29/2025

*"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."*

(...)

**Art. 1º.** Fica o Município, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, Poder Executivo, em favor da Administração Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, do Superavit do exercício de 2024.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



---

Anexo único da Lei nº. 29/2025

**Dotação criada:**

**ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade Orçamentária 0201- GABINETE DO PREFEITO**

**04.0122.0300.1,006– Melhoria, Expansão e Manutenção do Espaço Físico da Sede Administrativa**

Função - 04

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade – 1,006

**814 – 449051 00 00 00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**